



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 5416/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 18 de setembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
**SORAYA SANTOS**  
Deputada  
Primeira-Secretária  
Edifício Principal, sala 27  
Câmara dos Deputados  
70160-900 Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1022/2020 - Esclarecimentos sobre as ações da pasta para prevenção do sarampo no estado de Rondônia.

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1439/2020**, referente ao **Requerimento de Informação nº 1022, de 31 de agosto de 2020**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

**EDUARDO PAZUELLO**  
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro de Estado da Saúde**, em 22/09/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0016769616** e o código CRC **77978764**.





Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

## DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 18 de setembro de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1022/2020 - Esclarecimentos sobre as ações da pasta para prevenção do sarampo no estado de Rondônia.**

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 1022/2020** (0016308341), de autoria do Deputado Federal Léo Moraes, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre as ações da pasta para prevenção do sarampo no estado de Rondônia.
2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0016581171), o **Despacho SVS/MS** (0016756679), elaborado pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS; o **Despacho SESAI/GAB/SESAI/MS** (0016530670), acompanhado do **Parecer Técnico nº 446/2020-COGASI/DASI/SESAI/MS** (0016392354), elaborados pela Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI/MS.

**LEONARDO BATISTA SILVA**  
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 22/09/2020, às 03:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0016768036** e o código CRC **8DC2D58A**.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/MS

Brasília, 17 de setembro de 2020.

À ASPAR

**Assunto: Ações para prevenção do Sarampo no estado de Rondônia.**

Requerimento de Informação 1022/2020 (0016308341).

Trata-se do Requerimento de Informação referenciado, de autoria do Deputado Léo Moraes, o qual solicita informações sobre as ações voltadas à prevenção do sarampo no estado de Rondônia. A saber:

Qual a estratégia de vacinação que está sendo adotada no Estado de Rondônia com relação ao sarampo?

Quantas doses da vacina tríplice viral foram enviadas e quantas aplicadas no estado?

Quantas pessoas foram imunizadas e se a meta foi atingida no Estado de Rondônia?

Há equipes de profissionais de saúde para atender ribeirinhos, moradores de áreas longínquas e as populações indígenas?

Em resposta ao Despacho ASPAR (0016308366), a Secretaria de Vigilância em Saúde informa:

Desde a reintrodução do vírus do sarampo no Brasil, diversas ações de vacinação vêm sendo implementadas para interromper a cadeia de transmissão da doença, dentre elas a realização de bloqueio vacinal dos contatos de casos suspeitos de sarampo, intensificação da vacinação de rotina, instituição da dose zero da vacina tríplice viral para crianças de seis a 11 meses de idade.

Em 2019, iniciou-se a realização de ações de vacinação direcionadas a públicos específicos, sendo a primeira fase destinada para crianças de seis meses a menores de cinco anos de idade no período de 7 a 23 de outubro e a segunda fase, para adultos de 20 a 29 anos, no período de 18 a 30 de novembro daquele ano.

Em 2020, o Ministério da Saúde programou duas grandes mobilizações para vacinação. A primeira corresponde à terceira fase e ocorreu no período de 10 de fevereiro a 13 de março com público-alvo as crianças e adolescentes de cinco a 19 anos ainda não vacinados ou com esquema incompleto contra o sarampo. A segunda corresponde à quarta fase da vacinação contra o sarampo e inicialmente estava programada para acontecer no período de 23 de março a 30 de junho deste ano com a vacinação de forma indiscriminada para os adultos de 20 a 49 anos. Entretanto, devido à baixa adesão do público-alvo, possivelmente influenciada pela situação epidemiológica da COVID-19, e considerando ainda a existência de um grande contingente de pessoas suscetíveis pela não vacinação, o Ministério da Saúde

prorrogou essa estratégia inicialmente para o dia 31 de agosto e posteriormente para até o dia 31 de outubro de 2020.

Essas estratégias foram implementadas em todos os estados, incluindo o Estado de Rondônia.

De janeiro a agosto de 2020, foram distribuídas 70.000 doses da vacina tríplice viral ao Estado de Rondônia para as ações de rotina e demais estratégias de vacinação recomendadas pelo Ministério da Saúde.

Em 2019, a estratégia de Sarampo foi dividida em duas fases. Embora a primeira fase tenha acontecido entre 7 a 23 outubro, as doses aplicadas nos indivíduos da faixa etária de 6 meses a menores de 5 anos de idade foram avaliadas no período de janeiro de 2019 até o final da estratégia. A cobertura vacinal foi considerada somente para a faixa etária de 01 ano de idade, sendo assim, o estado de Rondônia apresentou 114,41% de cobertura vacinal. Informa-se, ainda, que a meta de cobertura vacinal, estabelecida pelo PNI, foi de 95%. Para as outras faixas etárias (6 meses a 11 meses e 29 dias e 2 a 4 anos 11 meses e 29 dias), foram consideradas as doses aplicadas que, totalizaram, 15.172 doses. A segunda fase da estratégia de Sarampo, aconteceu no período de 18 a 30 de novembro, as doses aplicadas nos indivíduos da faixa etária de 20 a 29 anos foram avaliadas no período de janeiro de 2019 até a data final dessa estratégia. Portanto, foram registradas 28.282 doses aplicadas. Também, informa-se que o banco de dados de 2019 está aberto e, portanto, os dados são preliminares.

Em 2020, a estratégia de Sarampo foi dividida em duas grandes mobilizações para vacinação. A primeira, que corresponde à terceira fase da estratégia de Sarampo, foi realizada em crianças e adolescentes de 05 a 19 anos que resultou em 2.530 doses aplicadas. A estimativa de não-vacinados da faixa etária de 05 a 19 anos foi de 21.435 indivíduos. Informa-se que a estimativa de não-vacinados tem como significado considerar indivíduos não vacinados, ao longo dos anos, que geram “bolsões de suscetíveis” na população. A segunda, corresponde à quarta fase da estratégia de Sarampo e está sendo realizada na faixa etária de 20 a 49 anos e, até momento, foram registradas 56.756 doses aplicadas. A estimativa de não-vacinados é de 756.703 indivíduos para essa faixa etária. Informa-se, ainda, que o banco de dados de 2020 está aberto e, portanto, os dados são preliminares.

Além das estratégias já mencionadas, sobretudo no que diz respeito à vacinação, o PNI vem reiterando junto aos estados a necessidade de identificar prontamente os casos suspeitos de sarampo para a implementação oportuna das ações de controle e prevenção de novos casos da doença.

Ressalta-se ainda que o Ministério da Saúde tem envidado todos os esforços para a interrupção da cadeia de transmissão do vírus do sarampo no território nacional e apoiado os estados na definição de estratégias que viabilizem novamente a recertificação do Brasil como País livre do sarampo.

Atenciosamente,

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS  
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde, em 18/09/2020, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0016756679 e o código CRC 3155BDAF.

23/09/2020

SEI/MS - 0016756679 - Despacho



Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
Gabinete

DESPACHO

SESAI/GAB/SESAI/MS

Brasília, 02 de setembro de 2020.

À Assessoria Parlamentar (ASPAR),

Assunto: Requerimento nº 1022/2020 (0016308341).

Em atenção ao Despacho ASPAR, id 0016308366, encaminhando a este Gabinete o Requerimento de Informação nº 1022/2020, de autoria do Deputado Federal Léo Moraes, por meio do qual são solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre as ações para prevenção do Sarampo no estado de Rondônia, encaminha-se o Parecer Técnico 446 (0016392354), com as informações desta SESAÍ, para fins de resposta ao demandante.

Desse modo, encaminha-se para as providências pertinentes.

**ROBSON SANTOS DA SILVA**  
Secretário Especial de Saúde Indígena / MS



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 11/09/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0016530670** e o código CRC **61DE4AAA**.



Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
Gabinete

DESPACHO

SESAI/GAB/SESAI/MS

Brasília, 02 de setembro de 2020.

À Assessoria Parlamentar (ASPAR),

Assunto: Requerimento nº 1022/2020 (0016308341).

Em atenção ao Despacho ASPAR, id 0016308366, encaminhando a este Gabinete o Requerimento de Informação nº 1022/2020, de autoria do Deputado Federal Léo Moraes, por meio do qual são solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre as ações para prevenção do Sarampo no estado de Rondônia, encaminha-se o Parecer Técnico 446 (0016392354), com as informações desta SESAÍ, para fins de resposta ao demandante.

Desse modo, encaminha-se para as providências pertinentes.

**ROBSON SANTOS DA SILVA**  
Secretário Especial de Saúde Indígena / MS



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 11/09/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0016530670** e o código CRC **61DE4AAA**.



Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
Departamento de Atenção à Saúde Indígena  
Coordenação de Gestão da Atenção da Saúde Indígena

**PARECER TÉCNICO Nº 446/2020-COGASI/DASI/SESAI/MS**

**1. OBJETIVO**

1.1. Trata-se de solicitação, por parte do Despacho GAB/SESAI (0016351427), de apreciação do Despacho ASPAR, id 0016308366, encaminhando a este Gabinete o Requerimento de Informação nº 1022/2020, de autoria do Deputado Federal Léo Moraes, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre as ações para prevenção do Sarampo no estado de Rondônia.

**2. ANÁLISE**

2.1. Em 2020 o Ministério da Saúde lançou a Vacinação Indiscriminada contra o Sarampo para pessoas de 20 a 49 anos de idade conforme OFÍCIO CIRCULAR N° 60/2020/SVS/MS de 13 de março de 2020, visando fortalecer as ações contra o sarampo, interromper a circulação desse vírus no Brasil e eliminar novamente a doença do País.

2.2. A vacinação contra o sarampo foi realizada independentemente da situação vacinal das pessoas na faixa etária preconizada. Para a vacinação desse grupo, foram ofertadas as vacinas tríplice viral e a dupla viral, sendo esta utilizada excepcionalmente para essa estratégia.

2.3. Os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) em questão possuem EMSI para atender toda a população indígena de abrangência dos mesmos. As equipes são compostas por profissionais médicos, enfermeiros, dentistas, nutricionistas, psicólogos, técnicos de enfermagem, técnicos em saúde bucal, agentes indígenas de saúde e agentes indígenas de saneamento.

2.4. As estratégias de vacinação adotadas no estado de Rondônia contra o sarampo na população indígena aldeada dos DSEI Porto Velho, Alto Rio Purus e Vilhena são:

2.4.1. Intensificação da vacinação de rotina e atualização da caderneta de vacinação conforme as indicações do Calendário Nacional de Imunização a cada entrada das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) nas terras indígenas;

2.4.2. Acompanhamento e monitoramento dos registros sobre vacinação (doses aplicadas, coberturas vacinais e homogeneidade) das vacinas tríplice viral, dupla viral e tetra viral por meio do Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (Siasi) para definição de estratégias em área;

2.4.3. Acompanhamento de metas mensais de vacinação pelos Polos Base Cacoal e Vilhena que atendem o estado de Rondônia;

2.4.4. Implementação da Dose Zero na faixa etária de 6 a 11 meses de idade na imunização de rotina dos indígenas do DSEI Vilhena;

2.4.5. Notificação e investigação de todos os casos suspeitos de doenças exantemáticas;

2.4.6. A equipe multidisciplinar do DSEI Alto Rio Purus no Polo Base Extrema realizam palestras, reuniões com professores, agentes indígenas de saúde, lideranças, parteiras e pajés sobre a importância da educação em saúde sobre a prevenção do sarampo nas aldeias, seguindo as medidas restritivas durante a pandemia do coronavírus.

2.5. Foram recebidas aproximadamente 101.560 doses de Tríplice Viral nos 3 DSEI citados do estado de Rondônia para imunização de rotina e da Campanha Indiscriminada contra o Sarampo.

2.6. Foram imunizados aproximadamente 82.965 indígenas A meta média atingida pelos 3 DSEI foi de 90,6% (dados sujeitos a alteração).

### 3. CONCLUSÃO

3.1. As ações para prevenção do sarampo no estado de Rondônia foram realizadas conforme o cronograma de vacinação de rotina e de Campanha Indiscriminada do Sarampo de forma satisfatória apesar das restrições relacionadas à prevenção e controle da COVID-19, evitando o risco de transmissão pelo coronavírus durante as ações de imunização de acordo com o Informe Técnico nº 07/2020.

### 4. RECOMENDAÇÕES

4.1. Sugere-se envio ao GAB/SESAI para resposta final ao demandante.



Documento assinado eletronicamente por **Zaira Zambelli Taveira, Coordenador(a) de Gestão da Atenção da Saúde Indígena**, em 25/08/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**0016392354** e o código CRC **4D2467DF**.

---

Referência: Processo nº 25000.116825/2020-28

SEI nº 0016392354

Coordenação de Gestão da Atenção da Saúde Indígena - COGASI  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - saude.gov.br